



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 23/02/2022

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 2.489, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**REORGANIZA A ESTRUTURA INTERNA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA
SERRA/ES, SEM ELEVAÇÃO DE DESPESAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e

CONSIDERANDO que encontra-se em fase final de elaboração o projeto de nova estrutura administrativa desta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade de urgentes adequações na estrutura atual sem qualquer implicação de elevação de despesa;

CONSIDERANDO a permissão legal prevista no parágrafo único do artigo 58 da Lei 2356 de 29 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação – SEPLAE e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC passam a denominar-se, respectivamente, Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICIT e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico – SEDEP.

§1º Em razão das modificações tratadas no caput deste artigo, ficam transferidas:

- a) da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICIT para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico – SEDEP as atribuições constantes nos incisos VIII a XII, XIV a XVIII e XXIII do art. 39 da Lei 2356/2000;
- b) da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICIT para a Secretaria Municipal de Fazenda a atribuição constante no inciso XXVII do art. 39 da Lei nº 2356/2000;
- c) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento Estratégico – SEDEP, para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICIT a atribuição constante nos incisos XIV do art. 18 da Lei 2356/2000;



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

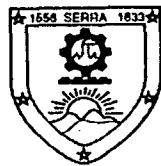
Art. 2º Altera a nomenclatura dos cargos de provimento em Comissão:

I - Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação para Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – CC1, mantendo-se seu ocupante;

II - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico para Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico – CC-1, mantendo-se seu ocupante.

Art. 3º A Subsecretaria de Inovação na Gestão vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD passa a denominar-se Subsecretaria de Inovação e fica remanejada para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICIT, com as seguintes atribuições:

- a) desempenhar atividades relativas à promoção e execução de políticas públicas e diretrizes afetas à inovação no âmbito do Município;
- b) estabelecer políticas, diretrizes e metodologias para integração e racionalização dos processos organizacionais, buscando simplificar e desburocratizar a relação do município com cidadãos, empresas e, ainda, no âmbito interno;
- c) fomentar o debate, no âmbito Municipal, sobre a temática da inovação;
- d) promover a pesquisa, análise, desenvolvimento, adaptação e disseminação de tecnologias e ferramentas inovadoras;
- e) realizar parcerias e projetos que estejam voltados para as atividades de inovação, ciência e tecnologia e atração de investimentos de interesse do Município;
- f) estimular a cultura de inovação na gestão pública, por meio de ações que busquem melhorar a efetividade dos serviços prestados pela municipalidade;
- g) coordenar projetos e iniciativas de racionalização dos processos administrativos, estimulando a sua aplicação no âmbito do poder executivo municipal;
- h) articular e promover sinergia entre as iniciativas de modernização da gestão, com vistas à inovação, eficiência, eficácia e efetividade na administração pública do Poder Executivo Municipal, por meio de comissões e grupos de trabalho multidisciplinares, dentre outros modelos de atuação;
- i) articular, fomentar e promover, debates, eventos, parcerias, capacitações, treinamentos, e outras atividades em conjunto com instituições e organizações externas ao poder público municipal, sempre com o objetivo de promover a inovação na gestão municipal em suas diferentes áreas de atuação;
- j) fomentar iniciativas de desenvolvimento de servidores sob a perspectiva da inovação na gestão.
- k) promover a divulgação, no âmbito do Poder Executivo, de experiências e resultados relativos à modernização da gestão pública municipal;



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- l) apoiar e desenvolver estudos e projetos científicos e tecnológicos para o Município;
- m) gerenciar a aplicação recursos do FACITEC no que diz respeito à sua aplicação nos projetos e programas apoiados;
- n) acompanhar a execução dos programas e projetos aprovados pelo FACITEC, receber relatórios e a prestação de contas correspondente;
- o) apresentar propostas de políticas setoriais, de programas, de projetos e de atividades para a sua execução;
- p) promover pesquisas científicas, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, aumento das produtividades e outras demandas e potencialidades do Município da Serra;
- q) apoiar, coordenar e desenvolver espaços adequados para a instalação de negócios inovadores e startups no Município da Serra;
- r) formular e gerenciar incentivos fiscais para atração e permanência de negócios inovadores e startups no Município da Serra, em parceria com a Secretaria Municipal da Fazenda;
- s) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 4º Ficam remanejados com suas atribuições originárias da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICIT para a Coordenadoria de Governo - CG, os seguintes Cargos em Comissão com seus respectivos ocupantes:

- a) Diretor do Núcleo de Acompanhamento do Orçamento Participativo – Padrão CC-3; e
- b) Assessor para Acompanhamento do Orçamento Participativo – Padrão CC-4.

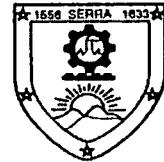
Art. 5º Ficam remanejados com suas atribuições originárias da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICIT para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico – SEDEP, os seguintes Cargos em Comissão com seus respectivos ocupantes:

- a) Secretário Adjunto de Planejamento Estratégico – Padrão CC-2;
- b) Diretor do Departamento de Administração Estratégica – Padrão CC-3; e
- c) Chefe da Divisão de Informações Gerenciais – Padrão CC-4.

Art. 6º Fica remanejado com suas atribuições originárias da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICIT para a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFA, o seguinte Cargo em Comissão com seu respectivo ocupante:

- a) Diretor do Departamento Econômico Financeiro – Padrão CC-3.

Art. 7º Ficam remanejados com suas atribuições originárias da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento



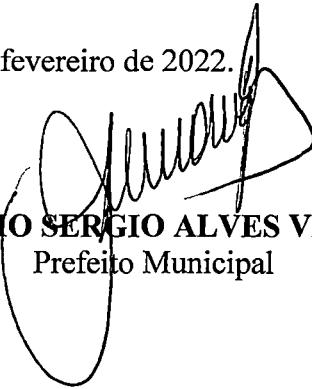
**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Estratégico – SEDEP para a Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SEICIT, os seguintes cargos em comissão com seus respectivos ocupantes:

- a) Diretor de Desenvolvimento de Projetos de Ciência e Tecnologia – Padrão CC-3; e
- b) Secretário Executivo do Fundo de Apoio à Ciência e Tecnologia – FACITEC - Padrão CC-3.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de fevereiro de 2022.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal